



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.556, DE 12 DE FEVEREIRO de 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 3.476.051,08 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 3.476.051,08 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, CINQUENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0042.1.096	/	4.4.90.51.00	Ficha nº 920	Fonte: 01	165.044,70
02.10.01	10.301.0042.1.096	/	4.4.90.51.00	Ficha nº 389	Fonte: 01	489.062,46

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.365.0052.1.074	/	4.4.90.51.00	Ficha nº 615	Fonte: 02	1.821.943,92
----------	-------------------	---	--------------	--------------	-----------	--------------

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00	15.451.0041.1.064	/	4.4.90.51.00	Ficha nº 636	Fonte: 07	1.000.000,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	-----------	--------------

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), com recursos provenientes de OPERAÇÃO DE CRÉDITO conforme Contrato nº 0502.863-75, celebrado com a Caixa Econômica Federal – FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, Vínculo Detalhado 07.100.0101.

II- O valor parcial de R\$ 876.097,01 (OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, NOVENTA E SETE REAIS E UM CENTAVO) provenientes de EXCESSO DE ARRECADANÇA conforme Convênio nº 3535/2013 firmado com a Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado de São Paulo, vínculo detalhado 02.210.07, Fonte 270.

III- O valor parcial de R\$ 945.846,91 (NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADANÇA conforme Convênio nº 0291/2014 firmado com a Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado de São Paulo, vínculo detalhado 02.210.10, Fonte 287.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

IV- O valor parcial de R\$ 489.062,46 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 01 – Recursos Próprios, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 91.979-9 – Constr. UBS 05 – PATR STO ANTONIO, vínculo detalhado 01.300.0109, Fonte Contábil 468.

V- O valor parcial de R\$ 6.179,10 (SEIS MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-0 conta nº 00600071003-3 – CEF – REFORMA UBS 06 EMENDA 2875003, vínculo detalhado 05.300.0072, Fonte Contábil 381.

VI- O valor parcial de R\$ 158.865,60 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme Emenda nº 2875003, vínculo detalhado 05.300.0072, Fonte Contábil 381.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de fevereiro de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas